A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

FL n.º 9
Proc. 25/08
Diuida

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 5/08

Institui a Medalha Martin Luther King, com a finalidade de homenagear homens e mulheres negros que se destacarem no âmbito municipal, através de seus trabalhos sociais e profissionais em benefício da coletividade vicentina.
Autoria: Vereador Fernando Bispo

Art. 1.º - É instituída a Medalha Martin Luther King, com a finalidade de homenagear homens e mulheres negros que se destacarem no âmbito municipal, através de seus trabalhos sociais e profissionais em benefício da coletividade vicentina.

Art. 2.º - A medalha consiste num disco metálico dourado com 5 centímetros de diâmetro e 2 milímetros de espessura, contendo:

a) no anverso: brasão das armas do Município cercado das palavras Câmara Municipal de São Vicente;
b) No reverso: "Medalha Martin Luther King".

Art. 3.º - A entrega da medalha se dará em ato solene público, em local a ser estabelecido pela Mesa da Câmara, anualmente, na semana do dia 13 de maio.

FL n.º 10
Proc. 25/08
Ass.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 24 de março de 2008

GILBERTO RAMPON
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º 4/08
Proc. n.º 25/08
er